



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



Sociedade Brasileira de Espeleologia

Av. Dr. Heitor Pentead, s/n – Portão 2 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral)
Caixa Postal 7031 – CEP 13076-970 – Campinas-SP - Brasil
Telefone +55 19 99681-9224

sbe@cavernas.org.br - www.cavernas.org.br

Fundada em 01/11/1969 - CNPJ 52.168.481/0001-42

Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)

Filiada à

União Internacional de Espeleologia - UIS

Federação Espeleológica da América Latina e Caribe - FEALC

Rede de ONGs da Mata Atlântica - RMA



2º TERMO ADITIVO AOS EDITAIS SBE 01/2023 e 02/2023

AMPLIANDO ROTAS – APOIO AO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO BRASILEIRO

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão Operacional:



Parceiro Executor:



Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



A Sociedade Brasileira de Espeleologia, também designada pela sigla SBE, no âmbito do Termo Aditivo ao Edital SBE 01/2023, o qual tem por finalidade apoiar projetos destinados à ampliação do conhecimento sobre o patrimônio espeleológico brasileiro por meio de trabalhos de campo em áreas com potencial para ocorrência de cavernas em todo território brasileiro, em qualquer bioma ou litologia para a:

- Validação das informações espeleológicas de cavernas registradas no Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) e no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) e/ou;
- Prospecção espeleológica e espeleotopografia em áreas com potencial para ocorrência de cavernas, mas sem nenhum ou poucos registros de cavidades.

Vem, no uso de suas atribuições alterar as Cláusulas 2.3 e 7.1 do Edital SBE 01/2023 e Edital SBE 02/2023 AMPLIANDO ROTAS – APOIO AO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO BRASILEIRO, pelos termos abaixo elencados:

Considerando que a Cláusula 2.3 expressamente prevê: “O prazo de execução, entrega de resultados e prestação de contas de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do termo de cooperação entre a Sociedade Brasileira de Espeleologia e os representantes dos grupos de espeleologia dos projetos aprovados.”

Considerando que a Cláusula 7.1 expressamente prevê: “A avaliação da execução das propostas será realizada após a conclusão do projeto que poderá ocorrer em um prazo inferior a 12 (doze) meses, mas nunca superior a este.”

Considerando que houve atrasos de cerca de 40 dias no prazo previsto no Edital para a assinatura dos Termos de Compromisso.

Considerando que os grupos tiveram atrasos nos cronogramas dos projetos por impedimento da realização de atividades de campo por exigência de seguros de vida aos participantes (exigência flexibilizada em minuta publicada no dia 10 de maio de 2024).

Considerando que os grupos tiveram dificuldade em executar trabalhos de campo em períodos climáticos mais chuvosos, a Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE altera as referidas cláusulas que passam a vigorar com as seguintes redações:

2.3 “O prazo de execução, entrega de resultados e prestação de contas de cada proposta contratada será até o dia 20 de outubro de 2024.”

7.1 “A avaliação da execução das propostas será realizada após a conclusão do projeto que poderá ocorrer até o dia 20 de outubro de 2024.”

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



As demais cláusulas do Edital permanecem vigentes com sua redação original.

Campinas, 03 de setembro de 2024.

Elizandra Goldoni Gomig

Elizandra Goldoni Gomig – SBE 1886
Presidente da SBE

Tom Dias Motta Morita

Tom Dias Motta Morita – SBE 1844
Coordenador dos Editais SBE 01/2023 e 02/2023

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:

